

# evoltz

## Relatório da Administração

**Mensagem da Administração.** O ano de 2021 foi emblemático para a Norte Brasil. Em 23/09/2021 foi concluída a aquisição dos 49% de participações da Eletrotrone pela Leovap Participações S.A. ("Leovap"), uma sociedade controlada por fundos geridos pelo Ontario Teachers' Pension Plan Board (OTPP), que administra US\$ 241,6 bilhões em ativos líquidos. A mudança de controle acionário não só trouxe um novo acionista e gestor, mas também uma transformação da Companhia com foco maior em governança corporativa alinhada com as melhores práticas do mercado e um planejamento estratégico de longo prazo. Apesar dos desafios e ainda com reflexos dos efeitos da pandemia do COVID-19 na economia e no setor de energia, seguimos resilientes e garantimos, mesmo diante de uma nova forma de trabalho, assim como uma nova maneira de desenvolver a parte operacional da Companhia. No contexto macroeconômico, 2021 foi marcado pela consistente recuperação de resultados em meio a um cenário de incertezas globais, elevação das taxas de juros e alta na inflação. Nesse sentido, os encargos da dívida, cujas taxas de juros são indexadas ao ICA, foram impactados negativamente no montante arcado durante o exercício anterior e já liquidada junto ao BANEAS. Nesse exercício também nos preparamos com novos eventos extraordinários. No mês de outubro tivemos a queda de 7 torres ocasionando por condições meteorológicas intensas e incursões, onde foram registrados ventos com velocidades acima da normalidade da região. A Companhia evidenciou todos os esforços cabíveis, demonstrou flexibilidade operacional mesmo sob condições climáticas tendo sido os trabalhos de recuperação realizados com êxito e em prazo compatível com a relevância do evento. A Companhia detém apólice de seguros de risco operacional já ingressou com pedido junto a seguradora para pedido do enquadramento do evento em suas devidas coberturas. Acreditamos que os custos serão suficientes para recuperar quaisquer prejuízos decorrentes do acidente. Conforme comunicamos, João Nogueira Batista, renunciou ao cargo de CEO no início de 2022. Gestor dedicado e agradado-foi por sua contribuição desde que ingressou na Companhia. Temos o prazer de anunciar Ricardo Cyrino com nosso novo CEO, que ingressará na Companhia a partir de 1.º de abril. Brasileiro, Ricardo Cyrino tem ampla experiência no setor de energia, ocupou o cargo de secretário do Ministério de Minas e Energia, foi executivo da AES Tietê e AES Brasil e atual CEO da Companhia de Comercialização de Energia Elétrica. Estamos felizes em receber Ricardo em nossa equipe e nossos agradecimentos a todos os stakeholders pelo apoio prestado no debate e encaminhamento das questões de maior interesse da Companhia. Nosso especial reconhecimento à dedicação e empenho de todos os colaboradores. **A Administração**

### Nossos Acionistas

A Administração da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Norte Brasil" ou "Companhia"), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à aprovação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2021, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes. A Norte Brasil possui uma sociedade por ações, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental, bem como o planejamento dos negócios, bem como o aporte de capital e investimentos necessários para a manutenção de suas atividades. Seus acionistas são: (i) Evoltz Participações S.A., com 51% das ações ordinárias; (ii) Leovap Participações S.A. ("Leovap"), com 49% das ações ordinárias. Em 12 de julho, a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletrotrone ("Eletrotrone") comunicou formalmente à Evoltz Participações S.A. ("Evoltz") sua decisão de exercer seu direito de venda conjunta (tag along) da sua participação acionária de 49% na NBTE em função da troca de controle indireta nesta companhia, conforme previsto no acordo de compra e venda celebrado em 2019. A Evoltz, em função do exercício do direito de preferência de compra, assim como a da operação de venda da própria Evoltz, que se deu em 29/07/2021. Em 23/09/2021 foi concluída a aquisição dos 49% de participações da Eletrotrone pela Leovap Participações S.A. ("Leovap"), uma sociedade controlada por fundos geridos pelo Ontario Teachers' Pension Plan Board, após a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações.

### Sobre a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

A Norte Brasil é uma concessionária de serviço público de energia elétrica, que atua no setor de transmissão e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sendo responsável pela construção, implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão de alta tensão, com capacidade de 3.568 MW, e de 3.750 MW, que formam o Complexo Hidroelétrico do Rio Madeira. A Norte Brasil encontra-se em operação comercial desde 4/12/2014, conforme o contrato de concessão celebrado com o Poder Concedente do Poder Concedente. A Companhia possui instalações de serviço público de transmissão de energia em uma Área Nacional Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). O valor da RAP é reajustado anualmente, no mês de julho, nos termos do contrato de concessão.

### Governança corporativa

A Norte Brasil está comprometida com as melhores práticas de gestão e de governança corporativa, contando com Conselho de Administração e Auditoria Externa: Conselho de Administração - CA. É formado por três membros titulares. O CA é responsável: (i) por estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) por eleger e destituir os membros do Diretoria, além de supervisionar o exercício de suas funções; (iii) por manifestar-se sobre as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as contas da diretoria, elaborados pelo exercício social, dentre outras funções. Diretoria Executiva

### Balanco patrimonial (em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2021	31/12/2020
<b>Circulante</b>		<b>394.661</b>	<b>405.422</b>
Caixa e equivalentes de caixa	4	56.060	65.445
Títulos e valores mobiliários			80
Depósitos vinculados	9	15.260	25.776
Contas a receber	5	30.433	34.656
Antecipação de dividendos		811	811
Partes relacionadas	6		636
Trabalos a recuperar	7	16.988	15.523
Ativo contratual da concessão	8	263.446	253.230
Outros ativos		12.663	8.968
<b> Não circulante</b>		<b>3.358.135</b>	<b>3.316.564</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>			
Depósitos judiciais	9	39.551	54.442
Contas a receber		1.174	
Depósitos judiciais	7	2.126	3.944
Ativos a recuperar		2.015	
Ativo contratual da concessão	8	3.312.453	3.255.670
Imobilizado		342	111
Intangível		374	347
<b>Total do ativo</b>		<b>3.752.796</b>	<b>3.721.787</b>

### Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 1. Contexto operacional

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Norte Brasil" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, CNPJ nº 09.625.321/0001-56, de capital aberto e prazo indeterminado, domiciliada no Brasil, com endereço em Brasília/DF, constituída em 6/05/2008, tendo como objeto social, único e exclusivo, a construção, implantação, operação e manutenção do Sistema Público de Transmissão de Energia Elétrica do Rio Madeira do Sistema Elétrico Interligado, composto pela Linha de Transmissão Coletores Porto Velho (R0) - Araraquara 2 (SIP), n.º em Corrente Circular, em 600kV/bm, bem como as demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, nos termos do Contrato de Concessão firmado com o Poder Concedente Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Seus acionistas são: Evoltz Participações S.A. ("Evoltz"), parte adquirida em 30/05/2018, da sócia Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. ("Abengoa Concessões"), e Leovap Participações S.A. ("Leovap"). A Norte Brasil encontra-se em operação comercial desde 4/12/2014, conforme o contrato de concessão comercial em 4/12/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia, com período de vigência 07/2019 a 11 de julho de 2020, considerando o reajuste tarifário praticado em função do reajuste do Índice Tarifário negativo de 5,82%. Em 31/12/2021, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.895, homologou a nova Receta Anual Permitida - RAP do ciclo 2022/22 de R\$ 315.034 (R\$ 291.547 para o ciclo 2020/2021). A linha de transmissão da Companhia foi disponibilizada para operação comercial em 25/09/2014. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS oficializou a entrada em operação comercial em 4/12/2014. Em 31/12/2021, considerando o prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua celebração, para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão 007/2008-ANEEL. O prazo de duração da Companhia é determinado, por ser limitado pela conclusão do seu objeto social, que se realizou após o fim do prazo de concessão outorgada à Companhia nos termos do Contrato de Concessão nº 016/2009-ANEEL ("Contrato de Concessão"), celebrado em 26/02/2009, entre a União e a Companhia, podendo tal concessão ser renovada nos termos do Contrato de Concessão. A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.565 de 21/06/2019, homologou

